



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.548, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

*“Dispõe sobre alteração parcial do Decreto Municipal nº 2.094, de 23 de janeiro de 2025, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI – Gestão 2025-2027.”*

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 2.094, de 23 de janeiro de 2025 e alterações dispõem sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI – Gestão 2025-2027;

**CONSIDERANDO**, o contido no Ofício CMDDI nº 28/2026, solicitando a substituição dos representantes da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e da Universidade de Taubaté - UNITAU;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que consta do Processo Administrativo nº 28.354/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alteradas as alíneas “a” e “i” do inciso I e a alínea “c” do inciso II, ambos do artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.094, de 23 de janeiro de 2025 e alterações posteriores, que passam a vigorar da seguinte forma:

**“Art. 1º (...)**

**I – DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**

**a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

*Titular: Leslie Cristine de Souza Valle - RG: 40.615.183-0;*

*Suplente: Cristiane Regina do Prado Lima - RG: 30.945.352-5.*

*(...)*

**i) Representantes da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC:**

*Titular: Angela Maria Nunes - RG: 9.416.751-5;*

*Suplente: Erick Matos Lemos - RG: 30.435.025-4.*

*(...)*



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**II – DA SOCIEDADE CIVIL:**

(...)

**c) 01 (um) Representante de Instituição de Ensino Superior:**

*Titular: Sabrina Ferreira Monteiro Moraes – RG: 27.962.357-4, representando a UNITAU – Universidade de Taubaté;*

*Suplente: Fernanda Viana Figaro Drummond – CPF: 335.929.628-17, representando a UNITAU – Universidade de Taubaté.*

(...)”

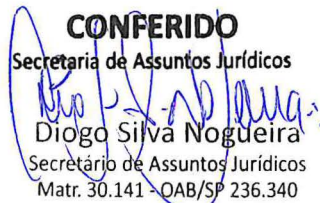
**Art. 2º** O mandato dos membros ora nomeados será pelo período remanescente de 02 (dois) anos, relativo à gestão 2025-2027.

**Art. 3º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.094, de 23 de janeiro de 2025 e alterações posteriores.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 03 de julho de 2026.

  
**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**CONFERIDO**  
Secretaria de Assuntos Jurídicos  
  
Diogo Silva Nogueira  
Secretário de Assuntos Jurídicos  
Matr. 30.141 - OAB/SP 236.340

PUBLICADO EM 14/07/2026  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO IX Nº 1927